



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 19/2022**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
ao Servidor Público Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

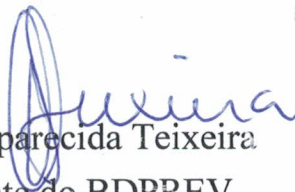
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **JOSÉ AROLDO BEATA**, inscrito no CPF sob o nº 585.204.906-97, matrícula 298-1, função pública de Auxiliar Administrativo III, Nível 16 - GH 4 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG  
Publicação nº 19/2022  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Rorana foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 585 de 01/09/2022  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/09/2022  
Ass do Servid. Rorana  
Matrícula: 101661-5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV